

de janeiro de 2023, considerando o previsto no Decreto nº 10.763, de 11 de abril de 2022, assim como tendo em vista o contido no Protocolo nº 21.292.869-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), nela incluída a Receita Estadual do Paraná (RECEITA).

**Art. 2º** Designar, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), na qualidade de membros representantes da SEFA e da RECEITA:

- I** - Cintia Cristina Moro, CPF nº XXX.092.959-XX, Assessora; na qualidade de presidente;
- II** - Aquilea Adriana Moresco, CPF nº XXX.203.980-XX, Auditora Fiscal;
- III** - Benedito Carlos Fernandes, CPF nº XXX.251.589-XX, Agente Fazendário;
- IV** - Cristina Spenthof, CPF nº 608.724.709-XX, Auditora Fiscal;
- V** - Deize Rita Komechen, CPF nº XXX.260.969-XX, Agente Fazendário;
- VI** - Emerson Luiz dos Santos, CPF nº XXX.146.089-XX, Agente Fazendário;
- VII** - Geikson Pelegri dos Santos, CPF nº XXX.851.779-XX, Assessor;
- VIII** - Ivan Ribeiro, CPF nº XXX.363.789-XX, Assessor;
- IX** - Jeanderson Cavalheiro dos Santos, CPF nº XXX.335.549-XX, Auditor Fiscal;
- X** - Lucinda Teresa Barreiro Sardinha, CPF nº XXX.398.022-XX, Auditora Fiscal;
- XI** - Renato Germano Cys, CPF nº XXX.202.539-XX, Assessor Técnico;
- XII** - Rosângela de Souza Mem Antoniacomi, CPF nº XXX.867.489-XX, Agente Fazendária;
- XIII** - Vanderlei Donizete da Silva, CPF nº XXX.598.859-XX, Assessor, e;
- XIV** - Vinicius Teibel Sant Ana, CPF nº XXX.560.129-XX, Auditor Fiscal.

**Art. 3º** Designar, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), na qualidade de membros representantes do Departamento de Arquivo Público:

- I** - Gilberto Martins Ayres, CPF nº XXX.028.109-XX, Assessor, e;
- II** - Denise Cristina Mansur, CPF nº XXX.706.109-XX, Agente Profissional.

**Art. 4º** As atribuições e competências da Comissão serão regulamentadas pelo disposto no Decreto nº 10.763, 11 de abril de 2022.

**§1º** A Comissão solicitará a indicação de, no máximo, dois representantes de cada Unidade Administrativa, os quais ficarão responsáveis pela análise dos documentos de suas unidades.

**§ 2º** Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), além das atribuições previstas no Decreto nº 10.763, 11 de abril de 2022:

- I** - a elaboração do diagnóstico do acervo acumulado na SEFA, nela incluída a RECEITA;
- II** - a revisão do código de classificação e da tabela de temporalidade dos documentos físicos, digitais e híbridos que sejam pertinentes às atividades finalísticas da SEFA e da RECEITA e que tenham sido produzidos e arquivados por esses Órgãos.
- III** - a classificação do acervo dos documentos produzidos ou arquivados na SEFA e na RECEITA, por meio do setor de Protocolo;
- IV** - a supervisão quanto à organização e à indicação de local apropriado para o armazenamento de documentos de arquivos físicos, de modo a viabilizar a devida identificação e as adequadas condições de acesso, preservação e destinação final de documentos;
- V** - a identificação, efetuada pelas Subcomissões Regionais de Avaliação de Documentos, dos documentos a serem eliminados, observada a codificação que habilite o documento ao procedimento, bem como a autorização da adoção das medidas necessárias à sua eliminação;
- VI** - aplicar e fiscalizar, conforme orientação técnica do Departamento de Arquivo Público, a metodologia adequada à guarda e à conservação de documentos sob responsabilidade da SEFA e da RECEITA, em coordenação com as unidades subordinadas a estas últimas;
- VII** - participar de oficinas de classificação arquivística de documentos.

**Art. 5º** Ficam revogadas:

- I** - a Resolução SEFA nº 532, de 26 de maio de 2022;
- II** - a Resolução SEFA nº 521, de 2 de junho de 2023.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de novembro de 2023.

**Marcia Cristina Rebonato do Valle**  
Secretária de Estado da Fazenda em exercício  
Resolução SEFA nº 1.089, de 31 de outubro de 2023

124113/2023

## Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

### JUCEPAR

#### PORTARIA Nº 161/2023 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto

nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

**CONCEDER**

A fruição do saldo final de 06 (seis) dias de Férias referente ao ano de 2022, a partir de 17/11/2023, a qual havia sido suspensa pela Portaria nº 84/2023-Jucepar, a Subprocuradora Regional Juliane Machado da Fonseca Nascimento, RG. 13.336.825-6/PR, nesse período substituída pelo Procurador Regional, Sr. Marcus Vinicius Tadeu Pereira, RG. 4.555.139-3/PR.

Publique-se.

Curitiba, 09 de novembro de 2023.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello  
Presidente

123608/2023

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

#### RESOLUÇÃO SEIL Nº 50/2023

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística do Paraná – SEIL, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e tendo em vista a Lei Estadual nº 17430, de 20/12/2012, a Lei Estadual nº 21352, de 01/01/2023, bem como o Decreto nº 8288, de 22/05/2013, que estabelecem a estrutura de Funções Privativas Transitórias – FPT da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e suas vinculadas.

**RESOLVE:**

Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer a Função Privativa Transitória - FPT, nos termos do protocolado nº 21.293.187-8.

DESIGNAR		
NOME	RG	A PARTIR DE
LUCIANA ORMOND ZAPP	7.325.411-6	06/11/2023

Curitiba, 10 de novembro de 2023.

**Sandro Alex**  
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

123550/2023

## DER

#### PORTARIA Nº 355/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolado nº 21.295.465-9, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo citados, como Detentores e Solidários Responsáveis por Recursos de Adiantamentos da Superintendência Regional Noroeste.

UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DER/PR	NOME	R.G.	DATA ADMISSÃO	ATO NOMEAÇÃO
SR/NOROESTE	Nagma Lucy Barros	*.***.421-6	05/01/2009	Decreto nº 3816/2008
SR/NOROESTE	Rogério Franco da Silva	*.***.890-5	31/01/2006	Decreto nº 6025/2006
ER/CENTRO	Juarez Gonçalves	*.***.858-9	04/03/2010	Decreto nº 6237/2010
ER/CENTRO	Alizete Braido de Oliveira	*.***.312-7	30/07/2010	Decreto nº 7615/2010

Por motivo de aposentadoria, fica dispensado da Portaria nº 068/2023-DER o servidor do ER/CENTRO, Antonio Ferreira – RG \*\*\*.651-2.

Curitiba, 09 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
Fernando Furiatti Saboia,  
Diretor-Presidente do DER/PR.

123963/2023